



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luzia I. Graneiro Campos
Presidente da Comissão
Fls. 02

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis,
CNPJ: 09.492.698.0001/84
Rua Juscelino Kubitschek, 357, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR,
Telefone: 043 3473-1315

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Projeto: Um Lombo Amigo

OBJETIVO GERAL

Execução de atividade terapêutica motora para o desenvolvimento de pessoas com múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.

OBJETIVO ESPECIFICO

- Oferecer atendimento por meio da equoterapia, método terapêutico educacional, o qual utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais, integrando-as ao meio social.

II – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades educacionais dos estudantes especiais, de acordo com a particularidade de cada um, assim, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, melhorando em sua qualidade de vida.

Viabiliza esse termo de fomento que tornará possível a execução de atividades terapêuticas de equitação, buscando desenvolver nos educandos as potencialidades cognitivas e motoras proporcionadas pelas andaduras do cavalo, assim melhorando o condicionamento físico, a coordenação motora, o equilíbrio e minimização das adversidades e limitações, tanto físicas quanto psicológicas.

Justifica-se o presente termo por ofertar serviço especializados de equoterapia através do projeto “Um Lombo Amigo” visando o atendimento de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, alunos da Escola Rosa Alves, que é mantida pela APAE de Lidianópolis.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ	<i>Luiza T. Granero Campos</i> Presidente da Comissão
	Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, CNPJ: 09.492.698.0001/84 Rua Juscelino Kubitschek, 357, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR, Telefone: 043 3473-1315	<i>[Signature]</i>

III – METAS A SEREM ATINGIDAS		
- Proporcionar aos alunos com necessidades especiais matriculados na Escola Rosa Alves, acesso a equoterapia, aos estudantes com necessidades especiais, seja intelectual e múltipla;		
-Melhora do condicionamento físico e equilíbrio dos alunos atendidos;		
- Desenvolvimento de habilidades motoras e emocionais;		
- Busca da inclusão, desenvoltura e segurança nas atividades diárias.		
IV – PUBLICO ALVO:		
51 Alunos assistidos pela Escola de educação especial Rosa Alves.		
V – VALOR DO TERMO:		
19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)		
VI – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS A SEREM EXECUTADAS		
- Atendimento de Equoterapia, com o intuito de reabilitação física, sendo 08 horas semanais, com pessoal especializado.		
Prestação de Serviços de Equoterapia: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)		
VII – METAS, ETAPAS E PRAZO		
PRAZO DE 09 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DE LEI.		
METAS / AÇÕES	ETAPA / FASE EXECUÇÃO	PRAZO
- Pagamento de Prestação de Serviço Especializado (mão de obra)	08 meses	Maio 2022 – Dezembro 2022
VIII – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS E FORMA DE AVALIAÇÃO		

[Signature]



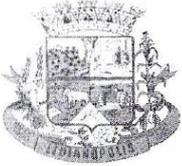
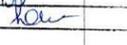
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, CNPJ: 09.492.698.0001/84 Rua Juscelino Kubitschek, 357, CEP: 86865-000 - Lidianópolis -PR, Telefone: 043 3473-1315</p>	<p><i>Cezila I. Graneiro Campos</i> Presidente da Comissão </p>
---	---	--

- Os resultados serão avaliados por meio de relatórios mensais da execução das atividades, buscando uma avaliação comparativa dos alunos atendidos, para fins de monitoramento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Nº PARCELA	MÊS	VALOR
1.	MAIO-2022	R\$ 4.400,00
2.	JUNHO-2022	R\$ 2.200,00
3.	JULHO-2022	R\$ 2.200,00
4.	AGOSTO-2022	R\$ 2.200,00
5.	SETEMBRO-2022	R\$ 2.200,00
6.	OUTUBRO-2022	R\$ 2.200,00
7.	NOVEMBRO-2022	R\$ 2.200,00
8.	DEZEMBRO-2022	R\$ 2.200,00
TOTAL		R\$19.800,00

Lidianópolis, 15 de Março 2022


Luiz Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luzia I. Gracioso Campos
Presidente da Comissão
Fls. 06
341

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis. Reunião ordinária realizada de forma online no dia onze do mês de março de dois mil e vinte e dois (11/03/2022), reuniram-se às dez horas (10:00hrs) os Conselheiros Municipais de Saúde: Ana Paula Melo da Costa Domiciano, Sandra Abreu Santos, Elizangela Carvalho Maia, Marina Calazans Rodrigues, Sueli Luz de Abreu, Idevaldo Jose Viana, Reginaldo Alves, Cristina Nunes Maciel Sobreira, Cacilda Gomes de Lima, Claudete de F. P. Silva e o Secretário Municipal de Saúde Luiz Carlos da Silva. A presidente do Conselho Ana Paula Melo da Costa Domiciano cumprimenta a todos os conselheiros e em seguida apresenta ao conselho a pauta da reunião, iniciando pela apresentação das demandas de licitação para o mês de março, explica a necessidade de licitação de instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para um período de doze meses, explica que são 03 vagas no setor de enfermagem e 01 vaga no setor administrativo totalizando 4 vagas, para estarem atuando na Secretaria de Saúde o conselho analisa e aprova por unanimidade a licitação, Ana Paula informa também a necessidade de licitação de serviços de mecânica para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, o conselho aprova por unanimidade a licitação de serviços de mecânica para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde. O senhor Luiz Carlos apresenta ao Conselho também a demanda de licitação de empresa especializada na realização de limpeza e arrastão de prevenção à dengue (no mínimo 03-três ao ano), para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, durante o período de 12(doze) meses. O Conselho aprova por unanimidade a licitação de empresa especializada na realização de limpeza e arrastão de prevenção à dengue. Em seguida apresenta ao conselho o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021, o conselho analisa e aprova por unanimidade o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2021 sendo assim será publicado uma resolução de aprovação. Luiz Carlos apresenta também novo termo de colaboração com o Projeto de Equoterapia, com o intuito de reabilitação física, sendo 08 horas semanais, com pessoal especializado para atender os alunos com necessidades especiais da escola Rosa Alves, segue em anexo Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e solicita ao conselho aprovação para que possa encaminhar ao setor de licitação o termo de colaboração com a APAE de Lidianópolis no valor de R\$ 19.800,00, o conselho analisa e aprova por unanimidade o termo de colaboração do projeto de equoterapia. A Presidente Ana Paula expõe ao conselho a situação do Enfrentamento a pandemia da Covid-19 que houve uma queda no número de casos que atualmente estamos com o boletim zerado, portanto a equipe que estava se deslocando para atender em local separado retornará ao atendimento no Centro de Saúde, as divisórias assim que licitadas serão implantadas e iniciará o processo de mudança de toda equipe para a nova construção, o conselheiro Idevaldo pergunta ao secretário de saúde se com o retorno da equipe que trabalhava no Centro de Covid-19 voltando para o Centro de saúde, o Dr. Claudio irá fazer atendimento aos pacientes junto com Dr. Luis e a Drª. Yanete, o senhor Luiz Carlos explica que sim, e com esse retorno os médicos das equipes de ESF- Equipe Estratégia Saúde da Família poderão intensificar as visitas e atendimentos domiciliares, explica também que os atendimentos de pacientes com síndromes Gripais ou Covid-19 serão atendidos em horários específicos. Em seguida Ana Paula apresenta ao conselho que no dia 04/03 foi realizado uma reunião com o prefeito e vice prefeito e todos os funcionários da saúde os quais são do regimento emprego público e sindicato se reuniram. Onde foi explicado a lei que tramitara na câmara, onde esse regimento será extinto e esse grupo de funcionário passaram para o regimento de estatutário. Foi explicado sobre os benefícios: terão elevação, quinquênio, licença de três meses e outros. Gostaríamos de agradecer os conselheiros pelo apoio nesses anos, por essa reinvidicação de mudança desse regimento para estatutário, onde enviamos vários ofícios para executivo em nome do conselho de Saúde, solicitando essa ação. Nada mais havendo a tratar, eu, Elizangela Carvalho Maia, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Reginaldo Alves
Sueli Luz de Abreu

IDEVALDO J. VIANA (Sr.)

Elizangela C. Maia

Sandra Abreu Santos



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

	ESTADO DO PARANÁ
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1730
	Rua Nossa Senhora Aparecida, 210 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Luzia I. Granero Campos
Presidente da Comissão
Fis. 08

PLANO DE TRABALHO – COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL
I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
OBJETIVO GERAL
Execução das atividades inerentes ao atendimento às pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento.
OBJETIVO ESPECIFICO
- Oferecer atendimento educacional especializado e promover a habilitação e reabilitação de pessoas a pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
II – JUSTIFICATIVA
As escolas especializadas ofertam educação básica por meio de adaptação e flexibilização de currículo escolar, por meio de metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência intelectual e múltipla, de acordo com a particularidade de cada um, assim, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
A viabilização deste termo de colaboração tornará possível a uma parceria de trabalho entre a educação municipal e a educação especial de Lidianópolis, trabalho este que orienta-se pela política de colaboração entre as partes envolvidas, abrangendo um conjunto de garantias, desde a suas necessidades básicas até a sua integração com a vida comunitária.
O presente termo tem como pretensão ofertar recursos financeiros necessários para a viabilização do objetivo que é melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.
III – METAS A SEREM ATINGIDAS
- Proporcionar meios de acesso e execução da escolarização de um total de 51 estudantes com deficiências, intelectual e múltipla matriculados nesta instituição;
- Realizar diagnóstico e atendimento de pessoas com transtorno de desenvolvimento e deficiência intelectual;
- Promover ações de orientação quanto aos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luzia I. Graciro Campos
Presidente da Comissão

Fls. 09 *helle*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1730
Rua Nossa Senhora Aparecida, 210
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

IV – PÚBLICO ALVO:		
51 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.		
V – VALOR DO TERMO:		
82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REIAS)		
VI – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS A SEREM EXECUTADAS		
- Vencimentos e salários: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)		
- FGTS e verbas rescisórias: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)		
- Gêneros de Alimentação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		
- Material de expediente: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)		
- Manutenção de Bens Imóveis: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		
- Manutenção e conservação de veículos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
- Energia elétrica: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		
- Água e esgoto: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
- Serviços de telecomunicação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
VII – METAS, ETAPAS E PRAZO		
Prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei		
METAS / AÇÕES	ETAPA / FASE EXECUÇÃO	PRAZO
- Transporte Escolar	Ano letivo	Maio 2022 à Junho 2023
- Gêneros de alimentação	Ano letivo	Maio 2022 à Junho 2023
- Manutenção de bens imóveis	Conforme houver necessidade	Maio 2022 à Junho 2023
- Despesas om fornecimento de Água	Ano letivo	Maio 2022 à Junho 2023
- Despesas com fornecimento de energia elétrica	Ano letivo	Maio 2022 à Junho 2023
- Despesas com fornecimento de Serviços de	Ano letivo	Maio 2022 à Junho 2023



Diário Oficial

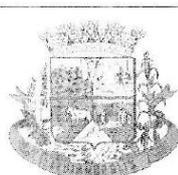
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luiza I. Graciano Campos
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1730
Rua Nossa Senhora Aparecida, 210
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telecomunicações		
- Aquisição de Material de Expediente	Conforme houver necessidade	Maio 2022 à Junho 2023
Manutenção e conservação de veículos	Conforme houver necessidade	Maio 2022 à Junho 2023

VIII – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS E FORMA DE AVALIAÇÃO

- Oferta de transporte escolar, com frequência dos alunos de no mínimo 75%, com frequência registrada e avaliada por meio dos livros de registro e sistema SERE e SEJA, sendo a confirmação das despesas realizadas por meio de apresentação de holerites e guias de pagamento sendo GPS, GFIP e guias sindicais.
- Pagamento de despesas com água, luz e serviços de telecomunicações serão comprovados por meio de apresentação das faturas.
- Pequenos reparos e reformas, a serem realizados conforme a necessidade do ambiente, avaliados por meio das condições de uso de cada ambiente, comprovada por meio da apresentação de notas fiscais verificação pode ser feita in loco.
- Aquisição de material de uso no expediente administrativo da instituição, comprovada por meio da apresentação de notas fiscais.
- Manutenção e conservação de veículos será comprovada de nota fiscal de prestação de serviço;
- Todas as despesas efetuadas serão registradas no Sistema Integrado de Transferências Voluntárias – SIT/TCE.

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº PARCELAS	MÊS	VALOR
01	MAIO – 2022	R\$ 13.670,00
02	JUNHO– 2022	R\$ 6.833,00
03	JULHO– 2022	R\$ 6.833,00
04	AGOSTO– 2022	R\$ 6.833,00
05	SETEMBRO– 2022	R\$ 6.833,00
06	OUTUBRO– 2022	R\$ 6.833,00
07	NOVEMBRO– 2022	R\$ 6.833,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luzia I. Graciro Campos
Presidente da Comissão
Fls. 44
2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1730
Rua Nossa Senhora Aparecida, 210
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

08	DEZEMBRO- 2022	R\$ 6.833,00
09	JANEIRO- 2022	R\$ 6.833,00
10	FEVEREIRO- 2022	R\$ 6.833,00
11	MARÇO- 2022	R\$ 6.833,00
TOTAL		R\$ 82.000,00

Lidianópolis, 20 de Maio de 2022

Elaine Alves Dias
Secretária de Educação
Dec. 4.331/2022



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Luzia I. Graciro Campos
Presidente da Comissão
Fls. 12

serviços Gerais das unidades Produtoras de Refeições pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Foi falado sobre o Aditivo ao Termo de Colaboração da APAE, iniciando em abril de 2022 e finalizando em março de 2023. Foi pedido autorização de licitação para Alimentação Escolar e quadro geral que inclui produtos de limpeza, pois teve várias desistência de empresas, onde não tem saldo o suficiente. Foi apresentado também sobre a IV conferência Nacional da Educação – CONAE, que será realizado em nosso município, onde foi passado sobre a formação do comitê e foi citado os membros que farão a composição do comitê. Informo que caso queiram apreciar os termos de referência, os mesmos estarão disponíveis na Secretaria de Educação para análise. Desta maneira darei continuidade aos processos burocráticos. Assim sem mais nada havendo eu Ana Paula Dalabeneta lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais que participaram da reunião. Ana Paula Dalabeneta,

José Antônio Domiciano, Regiane Correa, Lucio de J. Maio
Buzato, Eliana de S. S. dos Santos.
Gustavo Marchi, Diego Francisco Rohling Torres
Daniello Lázaro de Oliveira, Marcia G. Korres
Rosiane de F. Barbosa, Cátia Cibele Sembrador
Ana Paula Melo da Costa Lomiano



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **08/07/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA; Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para o Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 47.466,42 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 24 de junho de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.117, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em Cargo de Provimento em Comissão a **Srtª. ANDRESSA APARECIDA MILINSCK, matrícula 200855**, para ocupar o cargo de “Chefe da Divisão de Proteção Social Básica”, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III e suas alterações. Fica revogada a Portaria n.º 4.068, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e tem seus efeitos retroagidos a 01/06/2022, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

PORTARIA N.º 4.118, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia **20/06/2022** a **Srt.ª JOICE DIAS DO CARMO**, conforme edital de resultado das eleições classificada em 11º lugar, suplente de conselheira tutelar para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**. Embasamento legal: Lei nº 875/2018 art. 64 § 1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Lidianópolis, ODAIR JOSE BOVO, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 01/2020, de 16/03/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Edição n.º 2399, de 16/03/2020, fica CONVOCADO (A), obedecendo a ordem de classificação do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 27/06 a 06/07/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de , relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Class.	Insc.	Nome	Pontuação Total
1	148096	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	77,75

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - cópia da carteira de trabalho;
 - cópia do número do PIS/PASEP.
 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
 - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
 - comprovante de endereço;
 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ODAIR JOSE BOVO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2974

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37,XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)